



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0479

Página de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Potirendaba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo a referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Potirendaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.potirendaba.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Potirendaba
CNPJ 45.094.901/001-28
Largo Bom Jesus, 990, Centro – CEP 15.105-000
Telefone: (17) 3827-9200
Site: www.potirendaba.sp.gov

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0479
11

Página 1 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 254/2026

ADJUDICO o item objeto desta licitação em favor da empresa: **J.A. LOPES - ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº: 23.023.825/0001-27, e **HOMOLOGO** a CONCORRÊNCIA ELETRONICA que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação da EMEF "Maestro Antônio Amato", situada na Rua Benjamin Constant, nº 661, no município de Potirendaba - SP, no valor global de R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais).

Potirendaba, 13 de outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0129/26 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Nº 0009/26 - PROCESSO Nº 000254/26

Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba

Contratada: J.A. LOPES - ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação da EMEF "Maestro Antônio Amato", situada na Rua Benjamin Constant, nº 661, no município de Potirendaba - SP, compreendendo a construção de novas salas de aula e banheiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, de acordo com os documentos que integram o Projeto Básico constantes do Anexo I.

Valor Total: 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais)

Data da Assinatura: 13/10/2026

Vigência: 16/10/2026 a 15/10/2027

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2026 - PROCESSO Nº 259/2026

ADJUDICO o item: 02, em favor da empresa: **K.C.R.S. COMERCIO DE QUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), os itens: 01; 04, em favor da empresa: **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI**, no valor total de R\$ 83.580,00 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais), o item: 06, em favor da empresa: **RF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 26.860,00 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais), os itens: 03; e 05 em favor da empresa: **BIANCA DACAL LOPES 46810273832**, no valor total de R\$ 25.844,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), e **HOMOLOGO** o pregão que tem por objeto a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades das coordenadorias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de Registro de Preços, perfazendo o valor total de R\$ 137.434,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
Potirendaba, 07 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0479
11

Página 2 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 122/26 DISPENSA Nº 0076/26 - PROCESSO Nº 249/26

Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba

Contratada: HENRIQUE COLTRI BARBOSA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, em regime de execução indireta, visando à atuação de profissional habilitado para análise técnica e documental e acompanhamento da gestão de convênios, no âmbito da Administração Municipal de Potirendaba - SP.

Valor Total: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 09/10/2026

Vigência: 09/10/2026 a 08/10/2027

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026 - PROCESSO Nº 256/2026

ADJUDICO o item: 19; 22; 25; 26; 36; 42; 43, em favor da empresa: **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI-EPP**, no valor total de R\$ 18.887,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais), o item: 20, em favor da empresa: **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI**, no valor total de R\$ 2.501,40 (dois mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos), os itens: 02; 03; 04; 09, em favor da empresa: **MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 88.551,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais), os itens: 05; 08; 14; 15; 16; 31; em favor da empresa: **RF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 33.587,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais), o item: 34, em favor da empresa: **CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), os itens: 18; 24, em favor da empresa: **CIRURGICA IZAMED LTDA**, no valor total de R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), os itens: 12; 13; 17; 21; 23; 27; 28; 29; 30; 32; 38; 39; 40; 41, em favor da empresa: **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR**, no valor total de R\$ 41.159,40 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), o item: 06, em favor da empresa: **ROSILENE VIEIRA LOPES**, no valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), os itens: 01; 07; 10; 11; 33; 35; 37; 44; restaram desertos, e **HOMOLOGO** o pregão que tem por objeto aquisição de EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, e MATERIAIS DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 224.025,80 (duzentos e vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Potirendaba, 13 de outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0479
11

Página 3 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba

Contratada: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR-EIRELI-EPP, CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI, MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, RF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA IZAMED LTDA, STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ROSILENE VIEIRA LOPES.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS, e MATERIAIS DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços.

Valor Total: R\$ 224.025,80 (duzentos e vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 13/10/2026

Vigência: 13/10/2026 a 12/10/2027

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2026 - PROCESSO Nº 237/2026

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, que serão distribuídos para os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2027, em sede de registro de preços.

Em conformidade com o edital, foi solicitada às empresas classificadas em SEGUNDO LUGAR a apresentação de amostra no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para comprovação de que o item ofertado atende as especificações exigidas em edital:

ITEM 10 – COLA BRANCA 90 GRAMAS – AMOSTRA FOI APROVADA

ITEM 20 – RÉGUA DE 30 CM FLEXÍVEL – A EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Registra-se que a empresa classificada em terceiro lugar no certame já apresentou a amostra referente ao item em questão, a qual foi submetida à avaliação técnica e considerada **aprovada**, por atender às especificações e aos requisitos estabelecidos no edital. Dessa forma, fica comprovada a conformidade da amostra apresentada para o **ITEM 20 – RÉGUA DE 30 CM FLEXÍVEL**.

Esta decisão visa manter a lisura e a isonomia do processo licitatório, assegurando a aquisição de produtos que atendam plenamente às necessidades e especificações estabelecidas pelo Município.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 13 de outubro de 2026.

JEFFERSON GUALTIERI CORREA

Pregoeiro

PREGÃO Nº 062/2026 - PROCESSO Nº 237/2026

ADJUDICO os itens: 01; 03; 04; 05; 09; 10; em favor da empresa: **DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA**, no valor de R\$ 67.394,00 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais), os itens: 12; 13; 14; 15, em favor da empresa: **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), os itens: 02; 06; 07; 08; 11; 16; 18; 19; 20; 21; em favor da empresa: **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, no valor de R\$ 43.395,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais), os itens: 17; 22, em favor da empresa: **62.248.954. MARIA DE FATIMA FABRETTO**, no valor de R\$ 4.310,50 (quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), e **HOMOLOGO** o pregão que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, que serão distribuídos para os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2027, em sede de registro de preços, perfazendo o valor total de R\$ 126.979,50 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0479
11

Página 4 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Potirendaba, 14 de outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

Prefeita Municipal

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2026 - PROCESSO Nº 238/2026

Acolho o parecer do agente de contratação de indeferimento ao recurso apresentado nos autos da CONCORRENCIA ELETRONICA 007/2026, e **ADJUDICO** o item objeto desta licitação em favor da empresa: PAULO ANDRÉ RIBEIRO LTDA, e **HOMOLOGO** a CONCORRÊNCIA ELETRONICA que tem por objeto contratação de empresa especializada para implantação de elementos fixos em marcenaria da UBS tipo II do município de Potirendaba – SP, no valor global de R\$ 171.815,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quinze reais).

Potirendaba, 14 de outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2026 - PROCESSO Nº 245/2026

Acolho a decisão do Pregoeiro e o PARECER DO NUTRICIONISTA, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO N. 075/2026, e **ADJUDICO** os itens: 22; 27; 34; em favor da empresa: **SÓQUIMICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 168.770,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais), os itens: 16; 23; 26; 31; 35; em favor da empresa: **NULTRA SAUDE PROD. NATURAIS EPP**, no valor total de R\$ 102.520,00 (cento e dois mil, quinhentos e vinte reais), o item: 04, em favor da empresa: **RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), os itens: 05; 33, em favor da empresa: **RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP**, no valor total de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), os itens: 03; 19; 32; 36; em favor da empresa: **LEGI RIO PRETO LTDA**, no valor total de R\$ 244.020,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, e vinte reais), os itens: 13; 38, em favor da empresa: **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 409.084,00 (quatrocentos e nove mil, e oitenta e quatro reais), os itens: 21; 24; 25; em favor da empresa: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 150.080,00 (cento e cinquenta mil, e oitenta reais), o item: 30, em favor da empresa: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DSE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), os itens: 01; 11; 29, em favor da empresa: **MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 95.180,00 (noventa e cinco mil, cento e oitenta reais), os itens: 14; 17; em favor da empresa: **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI**, no valor total de R\$ 344.440,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), os itens: 02; 06; 07; 08; 28; em favor da empresa: **AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 78.672,00 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais), os itens: 09; 10; 15; 18; 20; 37; em favor da empresa: **SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 127.756,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), o item: 12, em favor da empresa: **N M LICITAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 61.270,00 (sessenta e um mil, duzentos e setenta reais), e **HOMOLOGO** o pregão que tem por objeto aquisição de MEDICAMENTOS e SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços, perfazendo o valor total de R\$ 2.015.592,00 (dois milhões, quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Potirendaba, 14 de outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0479
11

Página 5 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026 - PROCESSO Nº 272/2026

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS e SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 28 de outubro de 2026.

Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: <http://38.9.116.38:8079/comprasedital>

Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.

Potirendaba/SP, 14 de outubro de 2026 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026 - PROCESSO Nº 273/2026

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preço.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 29 de outubro de 2026.

Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: <http://38.9.116.38:8079/comprasedital>

Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.

Potirendaba/SP, 14 de outubro de 2026 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0127/26 ADESÃO Nº 0002/26 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 -PROCESSO Nº 000251/26

Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba

Contratada: JCB DO BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, marca JCB, modelo 3CX JCB BRASIL, equipamento permanente novo de primeiro uso, de fabricação recente, consoante especificações e condições constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada e da Ata de Registro de Preços DA nº 04/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, os quais integram este instrumento para todos os fins de direito.

Valor Total: 294.491,53 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)

Data da Assinatura: 01/10/2026



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0479
11

Página 6 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Vigência: 01/10/2026 a 26/06/2027

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2026

Objeto: Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades das Coordenadorias Municipais, com entrega parcelada, em sede de Registro de Preços.

Tendo findo o prazo para apresentação das amostras dos segundos colocados, as empresas ANTONIO CARLOS BARCELOS, inscrita no CNPJ nº 43.144.622/0001-04, C. A. CELICO PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, inscrita no CNPJ nº 11.814.979/0001-58, WR FERNANDES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.002.511/0001-07, classificadas em SEGUNDO LUGAR, não apresentaram amostras dos itens.

Posto isso, convoca-se as empresas mencionadas abaixo, para apresentação dos seguintes itens:

Item 06 ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO COM 5 LITROS. Convoca-se a empresa SANFORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 69.177.614/0001-40, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra.

Item 27 BRILHA ALUMINIO. Convoca-se a empresa C. A. CELICO PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, inscrita no CNPJ nº 11.814.979/0001-58, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra.

Item 38 COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 2500 UND. A empresa classificada em terceiro lugar C. A. CELICO PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, inscrita no CNPJ nº 11.814.979/0001-58, ofertou a marca IBRAS, já foi analisada e **reprovado** devido à gramatura e resistência inferior, comprometendo a qualidade e a utilização do produto. Convoca-se, então, a empresa MULTI VALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.740/0001-10, classificada em quarto lugar para apresentar amostra.

Item 40 DESINFETANTE 02 LITROS. Convoca-se, então, a empresa C. A. CELICO PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, inscrita no CNPJ nº 11.814.979/0001-58, classificada em terceiro lugar, para apresentação de amostra.

Item 43 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML NEUTRO. A empresa classifica em terceiro lugar JOFRAN COMERCIO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO apresentou a marca triex, que já foi analisada e reprovada pela administração por não ter rendimento satisfatório e não remover a gordura dos recipientes. Sendo assim convoca-se a empresa MULTI VALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.740/0001-10, classificada em quarto lugar, apresentou a marca MINUANO, sendo marca pré aprovada, **ficando dispensado o envio de amostra.**

Item 45 DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML. A empresa classifica em terceiro lugar JOFRAN COMERCIO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº: 59.902.262/0001-94, apresentou a marca TRIEX, que já foi analisada e reprovada pela administração por não ter rendimento satisfatório e não remover a gordura dos recipientes. Sendo assim convoca-se a empresa MULTI VALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.740/0001-10, classificada em quarto lugar, apresentou a marca MINUANO, sendo marca pré aprovada, **ficando dispensado o envio de amostra.**

Item 68 LIMPA VIDROS 500ML. Convoca-se a empresa JOFRAN COMERCIO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº: 59.902.262/0001-94, classificada em terceiro lugar para apresentar amostra.

Item 107 SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO. Convoca-se a empresa JOFRAN COMERCIO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº: 59.902.262/0001-94 classificada em terceiro lugar para apresentar amostra.

Item 108 SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 1000ML. A empresa classificada em terceiro lugar MIGLIONI E FAGNANI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 39.675.968/0001-53, ofertou a marca SPA, que já foi analisada e reprovada pela composição



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0479
11

Página 7 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

declarada no rótulo (Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Cocamidopropyl Betaine, Citric Acid, Methylisothiazolinone, Hydroxyethylcellulose, Aqua) contém apenas tensoativos e coadjuvantes comuns, nenhum ativo antisséptico (Triclosan, clorexidina ou equivalente). Convoca-se, então, a empresa MULTI VALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.740/0001-10, classificada em quarto lugar, para apresentação de amostra.

No tocante ao Item 03 ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, Item 07 ALCOOL GEL 70% 1000ML, Item 41 DESINFETANTE 5L, Item 44 DETERGENTE LÍQUIDO 5L, Item 69 LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO, Item 104 SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT 05 BARRAS, as marcas apresentadas pelos TERCEIROS COLOCADOS se tratam de marcas pré-aprovadas, estando dispensados da apresentação de amostra. Ficam, portanto, intimadas as empresas SANFORT COMERCIAL LTDA, C. A. CELICO PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, MULTI VALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, JOFRAN COMERCIO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, classificadas em TERCEIRO E QUARTO LUGAR para apresentação das respectivas amostras, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Esta decisão visa manter a lisura e a isonomia do processo licitatório, assegurando a aquisição de produtos que atendam plenamente às necessidades e especificações estabelecidas pelo Município.

Potirendaba/SP, 13 de outubro de 2026.

JEFFERSON GUALTIERI CORREA
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026 PROCESSO Nº 239/2026

Objeto:

DECISÃO RECURSAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e suplementos alimentares destinados à Coordenadoria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Vistos os recursos administrativos interpostos nas razões anexas pelas empresas Cholmed Comercial Hospitalar Ltda (item 13), Loggen Produtos para Saúde Ltda (item 5), Rosilene Vieira Lopes EPP (item 34) e AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda (item 36), e as contrarrazões apresentadas por N M Licitações Ltda, decido.

DO CONHECIMENTO

Conheço de todos os recursos, interpostos na forma do art. 165, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, tempestivos, com legitimidade e interesse das recorrentes, todas participantes do certame. Os recursos exercem efeito suspensivo (art. 168), vedado o prosseguimento da contratação dos itens recursados até o julgamento definitivo. Apresentaram contrarrazões apenas a N M Licitações Ltda, tempestivas (art. 165, § 4º), quanto ao recurso da Loggen; quanto aos demais, decorreu o prazo sem manifestação, decidindo-se com base nos elementos dos autos e no PARECER TÉCNICO DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, acostado aos autos.

Do Item 5 (Recurso da Loggen): PROVIMENTO PARCIAL

No mérito, dou provimento parcial ao recurso. Rejeito o fundamento relativo à via de administração: o descritivo admite, pela conjunção alternativa "ou", tanto alimento para suplementação de nutrição enteral quanto produto formulado para complementar a dieta com macro ou micronutrientes, e o parecer técnico confirma que fórmulas em pó, adequadamente diluídas, são tecnicamente compatíveis com a administração enteral, nos moldes das boas práticas de preparo, nesse ponto, acolhe-se **parcialmente** a tese das contrarrazões.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0479
11

Página 8 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acolho, contudo, o fundamento relativo à exigência de "carboidrato de lenta absorção", cláusula final do descritivo que qualifica o produto em qualquer das opções admitidas. As fichas técnicas dos autos, inclusive a atualizada (revisão 07) juntada pela própria recorrida, que afasta a alegada defasagem documental, comprovam que o BemVital Glico possui matriz de carboidratos composta de 75% de maltodextrina, 15% de isomaltulose e 10% de maltitol, e que o Sustap Diabetes possui 52,3% de maltodextrina e 28,72% de frutose (81,02% de carboidratos de rápida/moderada absorção), em desconformidade com a especificação pormenorizada do edital. Rejeito, ainda, o argumento de análise "global" da composição e a comparação com produto de referência, que não substituem o parâmetro objetivo fixado no Termo de Referência (art. 5º).

Com fundamento no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **DECLASSIFICO** as propostas de N M LICITAÇÕES LTDA (BemVital Glico), AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Sustap Diabetes) e CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Sustap Diabetes) para o item 5. Mantenho a classificação da proposta da RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP (Megamix Carbo Premium), cuja matriz de carboidratos (isomaltulose exclusiva) atende ao requisito, condicionada à verificação prévia, pelo setor técnico da Saúde, da compatibilidade da faixa etária de indicação do produto (maiores de 19 anos) com o público-alvo do fornecimento municipal, intimando-se a licitante para esclarecimentos, se necessário.

Do Item 13 (Recurso da Cholmed): PROVIMENTO

No mérito, **dou provimento** ao recurso. O descritivo do item 13 exige, expressamente, embalagem asséptica e atóxica de 1.000 ml, em sistema fechado, com um adaptador em cada embalagem. A proposta da **Nutriport Comercial Ltda** (Nutrison Protein OPTRI MF — Danone, embalagem OpTri Bottle 1.000 ml) não comprova documentalmente a inclusão do adaptador por unidade fornecida, nos termos do parecer técnico, prevalecendo o entendimento de que o ônus da comprovação do estrito atendimento ao descritivo recai sobre o licitante, não se presumindo requisito não demonstrado nos autos.

Com fundamento no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **DECLASSIFICO** a proposta da Nutriport para o item 13, prosseguindo-se o julgamento com a classificação sucessiva da Cholmed, condicionada à regularidade de sua proposta e ao atendimento dos requisitos de habilitação.

Do Item 34 (Recurso Da Rosilene Vieira Lopes Epp): PROVIMENTO PARCIAL

No mérito, dou provimento parcial ao recurso. Comprovado, pelas tabelas nutricionais oficiais dos fabricantes e pela conversão proporcional à porção de 30g exigida no edital, que os produtos ofertados descumprem as especificações bromatológicas do Termo de Referência, KLINGER AZEVEDO OTTOBONI ME (FNFORBIS: 17,25g de proteína e 9g de carboidratos na porção de 30g, ante o mínimo de 20g e o teto de 5g), LEGI RIO PRETO LTDA (Stay Strong: 6g de carboidratos) e MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Dark Lab: incompatibilidade simultânea entre o piso proteico e o teto de carboidratos), **DECLASSIFICO** as referidas propostas, com fundamento no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (Vitafor Whey Fort 3W, lance de R\$ 50,05), indefiro o pedido de desclassificação sumária por inexequibilidade, ante a ausência de demonstração objetiva exigida pelo art. 59, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, limitando-se a recorrer a alegar faixas de preço de mercado ou com prints de pesquisa de preços sem juntada de comprovação através de notas fiscais, ainda que mostre uma variação de preços, apontar inexequibilidade incorre em despesas que não se comprova somente com pesquisa de preços, desta forma mantenho a **classificação da proposta ofertada pela empresa Soquimica para o item**, classificada em segundo lugar.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em exame prévio de edital na Seção Municipal (Gabinete do Conselheiro Robson Marinho, sessão de 19/6/2024, Processo TC-010360.989.24-8), assentou que a presunção de inexequibilidade do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021:

"não goza de presunção absoluta, já que deve ser interpretado de forma sistemática, em conjunto com o § 2º daquele mesmo regramento, cujo teor estabelece que a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada", e que "a constatação de que o valor ofertado pelo licitante é inferior a 75% do orçamento estimativo adotado pela Administração não acarreta a desclassificação automática da proposta. Será concedida ao licitante a oportunidade para comprovar a exequibilidade da proposta.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0479
11

Página 9 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Haverá a inversão do ônus da prova. Portanto, caberá ao particular o ônus da prova da exequibilidade. Se não se desincumbir desse ônus, o licitante sofrerá desclassificação".

Determino o prosseguimento do julgamento pela classificação remanescente, com verificação da conformidade integral das propostas subsequentes, inclusive da recorrente, ao descritivo do item 34 (Proteínas do soro do leite de vaca — Whey Protein).

Do Item 36 (Recurso da Amc Saúde): DESPROVIDO, COM DILIGÊNCIA

No mérito, o recurso é desprovido quanto ao pedido de desclassificação sumária da recorrida. O item 36 do certame corresponde a Suplemento creme, para o qual a LEGI RIO PRETO LTDA foi classificada em primeiro lugar, com lance de R\$ 29,06, habilitada, indicando em sua proposta apenas a marca FRESENIUS, conforme extrato do sistema e proposta juntados ao recurso.

O subitem 5.1 do edital exige, para o preenchimento da proposta, a indicação de valor unitário, total, quantidade e marca/fabricante, requisito formalmente cumprido pela recorrida, e o subitem 5.2 vincula o licitante ao fornecimento de produto que atenda integralmente ao descritivo, sob pena de recusa do recebimento e aplicação das sanções cabíveis. A ausência de indicação de modelo ou código, por si, não autoriza desclassificação sumária: tratando-se de ponto obscuro ou omissor da proposta, o tratamento adequado é a diligência, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e não o formalismo que afronta os princípios da economicidade e da ampla competitividade (art. 5º).

A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo corrobora esse entendimento. No Processo TC-00009701.989.22-0 (decisão de 16/8/2022, Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis), ao examinar desclassificação fundada em ausência de indicação de marca, o Tribunal registrou que 'a promoção de diligência é ato incentivado pela jurisprudência', citando o Acórdão 2159/2016-Plenário do TCU, segundo o qual cabe ao pregoeiro 'o encaminhamento de diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas'; que 'falhas formais e sanáveis, durante processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante'; e que 'este Tribunal já condenou a omissão de realizar diligência, elevando-a a dever jurídico'. Registrou, ainda, com apoio no Acórdão 1.211/2021-Plenário do TCU (Rel. Min. Walton Alencar, sessão de 26/5/2021), que, 'caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro', podendo ser juntados documentos complementares 'desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação'. No caso concreto daquele processo, a desclassificação foi mantida porque o edital exigia expressamente a indicação da marca e a licitante não a informou, hipótese diversa da presente, em que a recorrida indicou a marca exigida e a lacuna recai sobre modelo ou código, não exigidos no preenchimento."

Realizada, diligência à LEGI RIO PRETO LTDA, foi enviada a ficha técnica da marca Fresenius ofertado no item 36, comprovando o atendimento integral ao descritivo do item (densidade calórica, teores nutricionais, apresentação e demais exigências do Termo de Referência); comprovado o atendimento, seguirá com a classificação.

Registro, ainda, que a ata de julgamento deve conter a motivação expressa quanto a todos os lances do item 36, inclusive o da licitante NULTRA SAÚDE PRODUTOS NATURAIS EPP (R\$ 28,00), inferior ao da recorrida, com o fundamento da respectiva exclusão na fase de julgamento, se mantida. O pedido de declaração da recorrente como vencedora do item não é acolhido nesta oportunidade, ressalvado seu direito à classificação sucessiva, se for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conhecidos os quatro recursos interpostos, julgo-os, no mérito, da seguinte forma:

Provido parcialmente o recurso da LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com a desclassificação das propostas de N M LICITAÇÕES LTDA, AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA E CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA no item 5, mantida a classificação da RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP;

Provido o recurso da CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com a desclassificação da NUTRIPORT COMERCIAL LTDA no item 13;

Provido parcialmente o recurso da ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, com a desclassificação das propostas de KLINGER AZEVEDO OTTOBONI



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0479
11

Página 10 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ME, MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA e LEGI RIO PRETO LTDA no item 34, mantida a classificação da SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA; e

Desprovido o recurso da AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA quanto ao item 36, mantida a classificação da LEGI RIO PRETO LTDA considerando a compatibilidade da marca ofertada através de diligência realizada.

Remetam-se os autos à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Potirendaba/SP, 08 de outubro de 2026.

JEFFERSON GUALTIERI CORREA

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

*Ano III - Edição nº 0479
11*

Página 11 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.